

**Processo n.:** @RLA 23/00111793

**Assunto:** Auditoria financeira sobre o Projeto Viva Cidade II - revitalização ambiental e urbana do Município de Joinville (Contrato n. 3410/OC-BR), referente exercício de 2022 – cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

**Responsável:** Adriano Bornschein Silva

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Joinville

**Unidade Técnica:** DAE

**Decisão n.:** 1525/2023

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria Financeira (fs. 120/150), realizada na Prefeitura Municipal de Joinville, para considerar regulares os atos analisados, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Joinville.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 31/2023

**Data da Sessão:** 23/08/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC